



Site Oficial
www.pea.org.br

Grupo da PEA no Yahoo
http://br.groups.yahoo.com/group/P_E_A

Comunidade da PEA no Orkut
www.orkut.com/Community.aspx?cmm=132261



PEA ATITUDE



**A PEA é uma Entidade Ambiental,
qualificada como OSCIP pelo Ministério da Justiça.**

**Nossos projetos visam a
preservação do meio ambiente
e dos animais em geral,
mediante ações de conscientização da sociedade.**

Vamos juntos lutar por um mundo melhor!

Os animais e a natureza precisam de nós!

A mudança começa em nossas próprias casas!

*"Não há crueldade pior que pensar e acreditar
que os animais existem para servir ao Homem."
Gabriela Toledo*



WWW.PEA.ORG.BR

Animais em Circos



Os animais em circo vivem confinados e acorrentados em pequenas jaulas sem a mínima condição de higiene. Em geral são espancados com barras de ferro e pedaços de pau. São freqüentemente chicoteados. Alguns têm suas garras arrancadas, seus dentes quebrados e suas línguas cortadas. São espetados com objetos pontiagudos e queimados com ferro em brasa. Estão sujeitos a choques elétricos e à privação de água e comida. Estão condenados a viver enjaulados e diariamente torturados até o fim de suas vidas.

Mude essa realidade: Denuncie! Vá somente a circos que NÃO usem animais em seus espetáculos!

Testes em Animais



Os animais são forçados a ingerir e inalar produtos químicos. São arremessados contra paredes de concreto. São imobilizados para aplicação de substâncias químicas em seus olhos. Têm suas gengivas deslocadas e sua arcada dentária extraída. São submetidos à radiação de armas químicas e biológicas. Têm seus pêlos arrancados e sua pele removida para a aplicação de produtos. São expostos a gases tóxicos e baleados na cabeça. São dissecados ainda vivos.

Mude essa realidade: Use apenas produtos que não foram testados em animais!

Extração de Peles



Os animais passam a vida dentro de pequenas gaiolas, sem a mínima condição de higiene. Adquirem comportamentos neuróticos como a auto-mutilação e canibalismo. Alguns animais têm suas línguas cortadas e sangram até a morte. Outros são esfolados ainda conscientes. São eletrocutados, asfixiados, envenenados, afogados e estrangulados. Na selva são capturados com armadilhas; uma vez capturados ficam dias presos, sangrando e sem alimento. Na tentativa de se libertarem chegam a roer a própria pata e acabam morrendo pela perda de sangue e por infecção.

Mude essa realidade: Não compre produtos que sejam feitos com peles e penas de animais!

Atitude do Ativista PEA

NÃO SEJA INDIFERENTE

UM SEGUNDO PODE SIGNIFICAR A VIDA DE UM ANIMAL

NUNCA FECHE SEUS OLHOS

VOCÊ PODE MUDAR O DESTINO DOS ANIMAIS

ACREDITE EM VOCÊ

VOCÊ É CAPAZ

NUNCA DEIXE DE FAZER A SUA PARTE

VOCÊ NÃO PRECISA DE MAIS NINGUÉM

RESPEITAR É NOSSA OBRIGAÇÃO

PRESERVAR É UM ATO DE AMOR

DENUNCIAR É UM ATO DE CIDADANIA

CONSCIENTIZAÇÃO É A CHAVE DE TUDO

É O COMEÇO DE UM NOVO MUNDO

DEFENDA OS DIREITOS DOS ANIMAIS

OS ANIMAIS E A NATUREZA PRECISAM DE VOCÊ

Tenha Sempre em Mente

- Não ter lugar em casa ou não ter dinheiro não o impede de ajudar animais abandonados ou feridos
- A ajuda não escolhe hora; nem dia
- Não vire as costas para uma vida
- Não feche os olhos para os problemas que estão à sua volta
- Não ignore o sofrimento de um animal
- Não transfira responsabilidades: Não terceirize o problema
- Não chame a carrocinha, muito menos leve ao CCZ
- Não leve para as Ongs e Abrigos; eles estão lotados e também precisam de ajuda
- Se encontrar um bicho precisando de ajuda, resgate, depois pense no que fazer
- O mais importante é salvar a vida!

O Que Não Deve Ser feito

- Não se desespere
- Não se deprima
- Não fique inerte
- Não seja agressivo
- Não destrua propriedades
- Use de educação ao tratar com as pessoas
- Não faça nada que os animais não fariam!

Críticas

- As críticas serão inevitáveis
- Ignore, não rebata
- Mesmo que lhe cause mal-estar, pense nos animais
- Use o seu tempo para ajudar os animais
- O seu trabalho é muito mais importante.

**FAÇA A DIFERENÇA
SEJA UM ATIVISTA DE ATITUDE**

Rinhas de Animais



Os animais são obrigados a lutar até que um deles morra ou o dono desista em virtude de ferimentos agravados. Pessoas envolvidas em rinhas frequentemente estão envolvidas em outras atividades ilegais (jogos, roubo, estupro, homicídios, tráfico, posse de drogas e armas). Em sua maioria, têm histórico de atitudes violentas ou criminosas em relação às pessoas. Não é raro levarem crianças para assistir às rinhas. Muitos animais, gravemente feridos, são abandonados pelo seu dono após a rinha, pois os gastos na sua recuperação são geralmente altos.

Mude essa realidade: Rinha é crime! Denuncie!

Animais de Tração



Os animais usados para tração são mal alimentados, mal ferrados, não recebem atendimento veterinário. São obrigados a trabalhar doentes, feridos e famintos. São açoitados, violentados e espancados. Geralmente carregam e puxam cargas excessivas, muito além de suas capacidades. Não tem descanso e são obrigados a trabalhar mesmo sendo velhos ou estando prenhes. Quando imprestáveis, são abandonados ou entregues aos matadouros, em sua maioria, clandestinos.

Mude essa realidade: Denuncie o abuso!

Bastidores dos Rodeios



Pregos, pedras, alfinetes e arames em forma de anzol são colocados nos sedêms ou sob a sela do animal. As esporas pontiagudas provocam lesões e perfurações do globo ocular. Substâncias abrasivas, como a pimenta, são introduzidas no ânus do animal. São aplicados choques elétricos nas partes sensíveis. Em determinadas provas, os animais sofrem ruptura da medula espinhal (morte instantânea). Outros ficam paralíticos ou têm seus órgãos internos rompidos (morte lenta e dolorosa). Alguns sofrem lesões sérias nos tendões e músculos.

Mude essa realidade: Não vá a rodeios! Exija o fim da utilização de animais em rodeios!

Conduta das Carrocinhas



Os animais capturados pelas carrocinhas são executados com tiros de pistola e injeções de substâncias letais. São eletrocutados, enforcados, envenenados e obrigados a inalar substâncias tóxicas. São mortos em câmaras de descompressão rápida (morte por asfixia) e câmaras de gás. Em geral são espancados com pedaços de pau e barras de ferro. Animais saudáveis se misturam com animais doentes. Vivem amontoados sem a mínima condição de higiene. Ficam sem alimento e acabam praticando canibalismo e auto-mutilação.

Mude essa realidade: Esterilize o seu animal! Pratique a posse responsável! Incentive a adoção!

Animais para Consumo



Os bovinos e eqüinos recebem um tiro de pistola pneumática, choques elétricos e golpes de marreta na cabeça. São pendurados de cabeça para baixo por uma das patas traseiras. São degolados, esfolados e mutilados manualmente, muitas vezes ainda vivos. Os suínos são pendurados, degolados manualmente e imersos em água fervente, muitas vezes ainda vivos. As aves são penduradas, eletrocutadas, degoladas num processo automático e imersas em banho escaldante, muitas vezes, ainda vivas.

Mude essa realidade: Adote uma dieta mais saudável! Evite o consumo de carne e derivados!

Tráfico de Animais



Normalmente, os animais vêm socados dentro de caixas de sapato, malas, latas de alimento, gaiolas e caixotes. Permanecem, por horas a fio, sem água, alimento e quase sem ar. Muitos são mutilados e dopados. Na captura muitos filhotes têm seus pais assassinados. Durante o trajeto grande parte dos animais morrem decorrente do stress, falta de alimento, água e asfixia. De cada 10 animais capturados, apenas 1 chega ao seu destino final. O tráfico é um dos principais responsáveis pela extinção de algumas espécies de animais.

Mude essa realidade: Denuncie o tráfico de animais! Não compre animais silvestres!

Respeite, Ame, Cuide

- Antes de ter um animal saiba que cães e gatos vivem em média 12 anos
- ADOTE e INCENTIVE a adoção de um bicho de rua: Você estará salvando vidas
- VACINE e ESTERILIZE
- ABRIGUE da chuva, do sol e do frio
- NUNCA agrida
- NUNCA deixe sem água, comida e assistência veterinária
- NUNCA deixe preso a correntes
- IDENTIFIQUE o animal: Coloque coleira com plaqueta, com o seu nome, endereço e telefone

Esterilização: Um Ato de Amor

Além de fazer um bem enorme à saúde do animal, você evitará crias indesejáveis e futuros abandonos!

Vantagens

- Maior expectativa de vida
- Menor risco de inflamação nas vias urinárias
- Menor risco de câncer de mama, útero, próstata e testículos
- O animal fica mais tranquilo
- Diminui o risco de fugas
- A urina perde o odor forte
- Machos deixam de delimitar território
- Fêmeas deixam de entrar no cio

Lembre-se que em 6 anos

- uma cadela e seus filhotes poderiam gerar até 73.000 cães
- uma gata e seus filhotes poderiam gerar até 240.000 gatos

Não haveria lares para tantos animais!

O que Ocorre com o Animal Abandonado

- Passa fome, sede e frio.
- É vítima de atropelamentos, espancamentos, estupros e mutilações.
- Quando capturado pela carrocinha, é assassinado de forma cruel!
- NÃO ABANDONE - ISSO É CRIME PREVISTO EM LEI.
- DENUNCIE - ISSO É UMATO DE CIDADANIA.

É Sempre Bom...

Ação individual em prol dos animais e do meio ambiente é uma das melhores formas de mudar a realidade. Portanto é sempre bom...

- Pesquisar, informar-se e estudar sobre os assuntos
- Conscientizar os mais próximos, principalmente as crianças
- Investigar, conseguir testemunhas e provas. (Não acredite somente no que os outros falam)
- Aprender a fazer cartazes no computador
- Aprender a fazer blogs, fotoblog etc.. (A maioria desses sites trás instruções e é gratuita)
- Imprimir e distribuir os materiais educacionais disponíveis no site da PEA
- Trazer pessoas para perto
- Participar dos conselhos de bairro
- Evitar o desperdício
- Economizar água
- Recolher o lixo, mesmo que não seja seu
- Reciclar seu lixo e utilizar materiais reciclados
- Manter o meio ambiente limpo
- Adotar um animal
- Dar auxílio aos animais abandonados (alimento, assistência veterinária, esterilização, adoção)
- Esterilizar seu animal e incentivar os conhecidos a esterilizarem
- Não comprar e nem vender animais
- Não aprisionar animal (pássaros em gaiolas e peixes em aquários): Deixe-os livres
- Preservar e ajudar a preservar as árvores em espaço urbano (há ninhos de pássaros nelas)
- Participar de eventos, cursos, palestras e protestos em favor dos animais e meio-ambiente
- Assinar e coletar assinaturas em abaixo-assinado em papel (valor legal com nome, RG, assinatura)
- Pressionar os deputados federais, senadores e vereadores a aprovarem medidas e leis que tragam benefícios aos animais (contra rodeios, rinhas, circo etc.)
- Trocar informações
- Ter comprometimento
- Participar das ações de um grupo ou ONG
- Ser voluntário em um grupo ou ONG
- Divulgar o site da PEA
- Participar do Grupo da PEA no Yahoo
- Participar da Comunidade da PEA no Orkut

Farra do Boi



Antes do evento, o boi é confinado sem alimento por vários dias. Muitas vezes, os animais são banhados em gasolina e incendiados vivos. Outras vezes, os bois são esfaqueados, apedrejados e espancados com pedaços de pau e barras de ferro. Os participantes jogam pimenta nos olhos dos animais e geralmente os arrancam depois. Os animais têm seus rabos cortados e suas patas e chifres quebrados. Muitos animais, na tentativa de fugir, acabam correndo para o mar e morrendo afogados. Essa tortura pode continuar por mais de três dias.

Mude essa realidade: Farra do boi é crime! Exija que ela seja reprimida e os infratores punidos!

Animais em Rituais



Os animais usados em rituais geralmente são galos, bois, cabritos, ovelhas e pombos. Esses animais têm seus olhos perfurados e seus membros mutilados ou quebrados. Outros têm o focinho costurado, o ventre rasgado e o pescoço cortado ainda conscientes. Animais menores são costurados vivos dentro de animais maiores. Após esquarterar e matar o animal, as vísceras principais são retiradas e servidas como oferenda.

Mude essa realidade: Denuncie!

CRUELDADE CONTRA ANIMAIS É CRIME

A Constituição Federal protege todos os animais.
Em caso de abuso, crueldade e comércio ilegal de animais,

NÃO SE OMITA!

Comunique imediatamente:

DELEGACIAS DE POLÍCIA

IBAMA

AUTORIDADE LOCAL

O que Fazer

01. DENUNCIE imediatamente sempre que presenciar qualquer tipo de abuso, maus-tratos, abandono e comércio ilegal de animais.
02. Imprima os panfletos educacionais da PEA (www.pea.org.br) e distribua o máximo que puder.
03. Divulgue o conteúdo, bem como o site da PEA, para todos os seus contatos.
05. Conscientize as pessoas a:
 - NÃO usem produtos testados em animais
 - NÃO usem produtos de origem animal (pele, couro, lã, pelego, penas etc.)
 - NÃO consumirem produtos de origem animal (carne e frutos do mar em geral)
 - NÃO freqüentarem circos, rodeios, rinhas, farra do boi, rituais com animais
 - NÃO abandonarem animais
 - NÃO chamarem a carrocinha
 - NÃO adquirirem animais por impulso
 - NÃO comprarem animais
 - NÃO aprisionarem animais (gaiolas, correntes, viveiros, aquários)
 - ADOTAREM cães e gatos abandonados
 - DENUNCIAREM crimes contra animais
06. Você também pode:
 - Enviar e-mails às confecções, donos de loja e fábrica, informando que deixará de comprar seus produtos enquanto continuarem usando peles de animais.
 - Divulgar a lista de produtos sem crueldades do site da PEA.
 - Enviar e-mails às empresas que testam em animais informando que deixará de usar seus produtos enquanto não pararem ou substituírem esses testes.
 - Não participar e denunciar aulas em colégios e universidades que utilizem animais, bem como incentivá-las a adotarem métodos substitutivos.
 - Denunciar circos e rodeios com animais onde há lei que proíba. Caso essa lei não exista em seu município, pressione os políticos a promulgá-la. Recolha uma lista de assinaturas em papel com nome, endereço e RG, e entregue-o à Câmara dos Vereadores.
07. No município de São Paulo, denuncie ao Detran e à Polícia Militar veículos de tração animal (Lei nº 11.478 de 1994 e Lei nº 11.887 de 21 de setembro de 1995).
08. Nunca se esqueça de mobilizar as pessoas ao seu redor a fazer o mesmo.
09. Preserve a sua saúde. Adote uma dieta sem produtos de origem animal.
10. Jamais desista de lutar pelos direitos dos animais. Eles precisam de você!

Contatos Importantes

Ministério da Justiça: www.mj.gov.br

Ministério Público: www.mp.sp.gov.br / comunicacao@mp.sp.gov.br
(11) 3119-9015 / 9016 / R. Riachuelo, 115 - Centro - SP

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente: (11) 3119-9102 / 9103 / 9800

Corregedoria da Polícia Civil: (11) 3231- 5536 / R. da Consolação, 2.333 - Centro - SP

Corregedoria da Polícia Militar - SP: 0800 770 6190

Prefeitura de São Paulo: <http://sac.prodam.sp.gov.br>

IBAMA - Linha Verde: 0800 618 080

Corpo de Bombeiro: 193

Polícia Militar: 190

Polícia Militar Ambiental: www.polmil.sp.gov.br

OUTROS CONTATOS

Para denunciar o abuso de animais em programas de TV

Ética na TV: www.eticanatv.org.br

Para denunciar sites, grupos de discussão, comunidades e perfis que incitem ou façam apologia aos maus-tratos com animais

Delegacia de Meios Eletrônicos - SP: dig4@policia-civ.sp.gov.br
(11) 6221-7011 / Ramais 208 e 209 / Av. Zaki Narchi, 152 - Carandiru - SP

Safer Net: www.safernet.org.br

OUTRAS LEIS IMPORTANTES

Incitação a Crime - Art. 286 do Código Penal

Apologia de Crime ou de Criminoso - Art. 287 do Código Penal

Constituição - Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Capítulo I - Objeção de Consciência

Artigo 5º

§2º Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei.

§3º Ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante.

§6º É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e suas liturgias.

Declaração Universal dos Direitos dos Animais

- Todos os animais têm o mesmo direito à vida.
- Todos os animais têm direito ao respeito e à proteção do homem.
- Nenhum animal deve ser maltratado.
- Todos os animais selvagens têm o direito de viver livres no seu habitat.
- O animal que o homem escolher para companheiro não deve ser nunca abandonado.
- Nenhum animal deve ser usado em experiências que lhe causem dor.
- Todo ato que põe em risco a vida de um animal é um crime contra a vida.
- A poluição e a destruição do meio ambiente são considerados crimes contra os animais.
- Os direitos dos animais devem ser defendidos por lei.
- O homem deve ser educado desde a infância para observar, respeitar e compreender os animais.

Alguns Exemplos de Maus-Tratos

- Abandonar, espancar, golpear, mutilar e envenenar
- Manter preso permanentemente em correntes
- Manter em locais pequenos e anti-higiênico
- Não abrigar do sol, da chuva e do frio
- Deixar sem ventilação ou luz solar
- Não dar água e comida diariamente
- Negar assistência veterinária ao animal doente ou ferido
- Obrigar a trabalho excessivo ou superior a sua força
- Capturar animais silvestres
- Utilizar animal em shows que possam lhe causar pânico ou estresse
- Promover violência como rinhas de galo, farra-do-boi etc..

Outros exemplos estão descritos no Decreto Lei nº 24.645/1934, de Getúlio Vargas.

Como Denunciar

01. Certifique-se que a denúncia é verdadeira. Falsa denúncia é crime conforme artigo 340 do Código Penal Brasileiro.
02. Tendo certeza que a denúncia procede, tente enquadrar o “crime” em uma das leis de crimes ambientais.
03. Neste momento, você pode elaborar uma carta explicando a infração ao próprio infrator e dando um prazo para que a situação seja regularizada. Se for situação flagrante ou emergência chame o 190.

O que deve conter a carta:

- A data e o local do fato.
- Relato do que você presenciou.
- O nº da lei e o inciso que descreva a infração.
- Prazo para que seja providenciada a mudança no tratamento do animal, sob pena de você ir à delegacia para denunciar a pessoa responsável.

04. Ao discar para o 190 diga exatamente:

- Meu nome é “XXXXX” e eu preciso de uma viatura no endereço “XXXXX” porque está ocorrendo um crime neste exato momento.

Provavelmente você será questionado sobre detalhes do crime, diga:

- Trata-se de um crime ambiental, pois “um(a) senhor(a)” está infringindo a lei “XXXXX” e é necessária a presença de uma viatura com urgência.

05. Sua próxima preocupação é com a preservação das provas e envolvidos. Se possível não seja notado até a chegada da polícia, pois um flagrante tem muito mais validade perante processos judiciais.
06. Ao chegar a viatura, apresente-se com calma e muita educação. Lembre-se: O Policial está acostumado a lidar com crimes muito graves e não deve estar familiarizado sobre as leis ambientais e de crimes contra animais.
07. Neste momento você deverá esclarecer ao policial como ficou sabendo dos fatos (denúncia anônima ou não), citar qual lei o(a) senhor(a) está infringindo e entregar uma cópia da lei ao policial.
08. Após isso, seu papel é atuar junto ao policial e conduzir todos à delegacia mais próxima para a elaboração do TC (Termo Circunstanciado).

09. Ao chegar à delegacia apresente-se calma e educadamente ao Delegado. Lembre-se: O Delegado de Polícia está acostumado a lidar com crimes muito graves e não deve estar familiarizado sobre as leis ambientais e de crimes contra animais.
10. Conte detalhadamente tudo o que aconteceu, como ficou sabendo, o que você averiguou pessoalmente, a chegada da viatura e o desenrolar dos fatos até aquele momento. Cite a(s) lei(s) infringida(s) e entregue uma cópia ao Delegado (isso é muito importante).
11. No caso de animais mortos ou provas materiais é necessário encaminhar para algum Hospital Veterinário ou Instituto Responsável e solicitar laudo técnico sobre a causa da morte, por exemplo. Peça isso ao Delegado durante a elaboração do TC.
12. Todo esse procedimento pode levar horas na delegacia. Mas é o primeiro passo para a aplicação das leis e depende exclusivamente da sociedade. Depende de nós!
13. Nuca esqueça de andar com cópias das leis (imprima várias cópias). Consulte no site www.pea.org.br
14. Siga exatamente esse roteiro ao chamar uma viatura e tenha certeza que o assunto será devidamente encaminhado.

Lembre-se

- Fotografe e/ou filme os animais vítimas de maus-tratos. Provas e documentos são fundamentais para combater transgressões.
- Obtenha o maior número de informações possíveis para identificar o agressor: nome completo, profissão, endereço residencial ou do trabalho.
- Em caso de atropelamento ou abandono, anote a placa do carro para identificação no Detran.
- Peça sempre cópia ou número do TC e acompanhe o processo.
- É extremamente importante processar o infrator, para que ele passe a ter maus antecedentes junto à Justiça.
- Não tenha medo de denunciar. Você figura apenas como testemunha do caso. Quem denuncia, na prática, é o Estado.

Constituição Federal

Art. 225 Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:
(...)

VII Proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

Decreto Lei nº 24.645, de 10/07/1934, de Getúlio Vargas

Art. 1º Todos os animais existentes no País são tutelados do Estado.

Art. 2º

§3º Os animais serão assistidos em juízo pelos representantes do Ministério Público, seus substitutos legais e pelos membros das sociedades protetoras de animais.

Art. 16º As autoridades federais, estaduais e municipais prestarão aos membros das sociedades protetoras de animais a cooperação necessária para fazer cumprir a presente lei.

Lei Federal de Crimes Ambientais - nº 9.605/98

Art. 32º Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

Pena: Detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

§1º Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.

§2º A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal.

Código Penal - Abandono de Animais é Crime

Art. 164º Introduzir ou deixar animais em propriedade alheia, sem consentimento de quem de direito, desde que o fato resulte prejuízo.

Pena: Detenção, de 15 (quinze) dias a 6 (seis) meses, ou multa.

Código Penal - Comunicação Falsa de Crime ou Contravenção

Art. 340º Provocar a ação de autoridade, comunicando-lhe a ocorrência de crime ou de contravenção que sabe não se ter verificado.

Pena: Detenção, de 01 (um) mês a 06 (seis) meses, ou multa.